PROCESSO ADMINISTRATIVO
0318
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250414/0003-88

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E ITENS PESSOAIS DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - HIGIENE PESSOAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
11	Xampu	2556.0	Unidade	R$ 18,29	R$ 46.749,24
Especificação: XAMPU, TIPO: NEUTRO, APLICAÇÃO: ADULTO, CABELOS NORNAIS					
20	Escova dental	225.0	Unidade	R$ 7,20	R$ 1.620,00
Especificação: ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS					
21	Toalha banho	300.0	Unidade	R$ 33,19	R$ 9.957,00
Especificação: TOALHA BANHO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,40 X 0,80 M, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO					
22	Fralda descartável P	36.0	Pacote	R$ 144,00	R$ 5.184,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO					
23	Fralda descartável M	36.0	Pacote	R$ 34,06	R$ 1.226,16
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO					
24	Fralda descartável XG	36.0	Pacote	R$ 38,11	R$ 1.371,96
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO					
30	Fralda descartável G	36.0	Pacote	R$ 29,20	R$ 1.051,20
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL GRANDE, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO					
31	Dentifrício	2120.0	Grama 90 G	R$ 6,04	R$ 12.804,80
Especificação: DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO - 1500 PPM, CAPACIDADE: 90					
32	Bolsa Necessidades Pessoais	280.0	Unidade	R$ 58,09	R$ 16.265,20
Especificação: BOLSA NECESSIDADES PESSOAIS, TIPO: NECESSAIRE, MATERIAL: NYLON, COR: COLORIDA, PADRÃO ACABAMENTO: COM FORRO EMBORRACHADO, LARGURA: 17,5, ALTURA: 15, TIPO FECHAMENTO: ZIPPER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO					
33	Dentifrício	454.0	Tubo 90 G	R$ 5,05	R$ 2.292,70
Especificação: DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO - 1500 PPM, CAPACIDADE: 90 G					

73	Escova Dental	2520.0	Unidade	R$ 8,10	R$ 20.412,00
Especificação: ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: ADULTO, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS					
Valor total do lote R$ 118.934,26 (cento e dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)					

LOTE 02 - DESCARTÁVEL E UTILIDADES DOMÉSTICAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Escova limpeza geral	100.0	Unidade	R$ 5,34	R$ 534,00
Especificação: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVALADA, COMPRIMENTO: 12,50 CM, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 4 CM					
2	Avental	175.0	Unidade	R$ 16,30	R$ 2.852,50
Especificação: AVENTAL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BOLSO, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO: ÚNICO					
3	Saco plástico lixo	175.0	Pacote 100 UN	R$ 11,89	R$ 2.080,75
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM					
7	Saco plástico lixo	2178.0	Pacote 100 UN	R$ 43,02	R$ 93.697,56
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, LARGURA: 85 CM					
12	Flanela	784.0	Unidade	R$ 3,16	R$ 2.477,44
Especificação: FLANELA, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 30 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS					
14	Pano multiuso	250.0	Pacote	R$ 6,54	R$ 1.635,00
Especificação: Tipo Perflex, constituído de na-tecido 100% viscose e látex sintético, com agente bacteriostático. Pacote com 5 unidades.					
15	Bacia	25.0	Unidade	R$ 15,71	R$ 392,75
Especificação: Material: Plástico, capacidade de 15 L					
16	Bacia	30.0	Unidade	R$ 7,02	R$ 210,60
Especificação: BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 L					
17	Toalha de papel	500.0	Pacote 02 RO	R$ 9,55	R$ 4.775,00
Especificação: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO					
18	Lixeira	145.0	Unidade	R$ 297,00	R$ 43.065,00
Especificação: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 L, TIPO: TAMPA E PEDAL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA					
25	Saco plástico lixo	150.0	Pacote 100 UN	R$ 9,82	R$ 1.473,00
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 10 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA					
26	Avental	5.0	Unidade	R$ 13,67	R$ 68,35
28	Escova limpeza geral	40.0	Unidade	R$ 6,76	R$ 270,40
Especificação: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO					
38	Pano Prato	576.0	Pacote 10 UN	R$ 5,31	R$ 3.058,56
Especificação: PANO PRATO, MATERIAL: ALGODAO ATOALHADO, COMPRIMENTO: 45 X 70					
40	Papel higiênico	1876.0	Pacote 08	R$ 15,54	R$ 29.153,04

			UN		
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA					
44	Pano limpeza	1766.0	Pacotes 3 UNIDADE	R$ 17,46	R$ 30.834,36
Especificação: PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: TOALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO					
48	Guardanapo de papel	1088.0	Embalagem 50 UN	R$ 8,10	R$ 8.812,80
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO					
49	Copo Descartável	2290.0	Pacote 100 UN	R$ 4,97	R$ 11.381,30
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE 100 UNIDADES					
50	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa	160.0	Embalagem 100 UN	R$ 71,82	R$ 11.491,20
Especificação: LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: SEM PÓ, COR: C/ COR, TAMANHO: MÉDIO - M, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO					
52	Luva borracha	200.0	Par	R$ 7,76	R$ 1.552,00
Especificação: LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE COM FORRO					
53	Papel filme	250.0	Unidade	R$ 7,63	R$ 1.907,50
Especificação: PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 15 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, TRANSPARENTE					
54	Balde	14.0	Unidade	R$ 20,35	R$ 284,90
Especificação: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL					
57	Balde	90.0	Unidade	R$ 11,31	R$ 1.017,90
Especificação: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 10 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA					
58	Touca	70.0	Caixa 100 UN	R$ 21,60	R$ 1.512,00
Especificação: TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO					
61	Fósforo	210.0	Pacote 10 CX	R$ 5,73	R$ 1.203,30
Especificação: FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: CURTO					
62	Lixeira	35.0	Unidade	R$ 125,52	R$ 4.393,20
Especificação: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30 L, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL					
63	Lixeira	160.0	Unidade	R$ 7,29	R$ 1.166,40
Especificação: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 15 L, TIPO: TELADA, COR: BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA					
65	Pano Limpeza	50.0	Unidade 05 UN	R$ 27,00	R$ 1.350,00
Especificação: PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, TIPO: TOALHA					
66	Luva borracha	130.0	Par	R$ 25,02	R$ 3.252,60
Especificação: LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO					
67	Luva borracha	170.0	Par	R$ 7,47	R$ 1.269,90
Especificação: LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO					
68	Flanela	150.0	Unidade	R$ 3,63	R$ 544,50

Especificação: FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO, COR VERMELHA, MEDINDO 60X40CM, COM BAINHA.					
69	Flanela	150.0	Unidade	R$ 3,60	R$ 540,00
Especificação: FLANELA, MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 40, COR: AMARELA					
70	Cesto Lixo	65.0	Unidade	R$ 53,06	R$ 3.448,90
Especificação: CESTO LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE INTERNO E TAMPA VAZADA. NA COR PRETA, FORMATO: CILÍNDRICO					
71	Copo Descartável	4125.0	Unidade 100 UN	R$ 9,78	R$ 40.342,50
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 180, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADAVEL, NBR 13230/2					
76	Balde	75.0	Unidade	R$ 23,04	R$ 1.728,00
Especificação: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE: 23, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA					
79	Bacia	30.0	Unidade	R$ 9,00	R$ 270,00
Especificação: BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1,5 L					
85	Saco plástico lixo	1073.0	Pacote 100 UN	R$ 22,68	R$ 24.335,64
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM					
86	Luva borracha	220.0	Par	R$ 7,74	R$ 1.702,80
Especificação: LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: MÉDIO, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO					
87	Balde	195.0	Unidade	R$ 12,78	R$ 2.492,10
Especificação: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: FERRO, CAPACIDADE: 10, COR: VARIADA, FORMATO: OVAL					
88	Cesto Lixo	55.0	Unidade	R$ 71,82	R$ 3.950,10
Especificação: CESTO LIXO, MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AROS CROMADOS, FORMATO: CILÍNDRICO					
Valor total do lote R$ 346.527,85 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)					

LOTE 03 - PRODUTOS PARA LIMPEZA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
4	Desinfetante	350.0	Litro	R$ 8,91	R$ 3.118,50
Especificação: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA					
5	Kit Mop	86.0	Unidade	R$ 138,29	R$ 11.892,94
Especificação: Contendo 01 balde em plástico com espremedor, 01 refil úmido em algodão com gramatura de 200g e 01 cabo em alumínio medindo 1,40m de comprimento, variação de 10%, capacidade de 12 litros.					
6	Refil para Mop	86.0	Unidade	R$ 35,86	R$ 3.083,96
Especificação: Tipo: úmido, aplicação: para base 18cm x 12 cm (A x L), material: 100% algodão, gramatura: 340g, características adicionais: ponta cortada, lavável.					
8	Rodo	335.0	Unidade	R$ 12,90	R$ 4.321,50
Especificação: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE					
9	Esponja Limpeza	2338.0	Pacote	R$ 1,26	R$ 2.945,88
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL					
10	Sabonete líquido	2583.0	Frasco 1000	R$ 36,00	R$ 92.988,00

			ML		
Especificação: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: NEUTRO PH, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AROMA: ERVA-DOCE					
13	ÁCIDO MURIATICO 1L	616.0	Litro	R$ 6,72	R$ 4.139,52
19	Solução limpeza multiuso	1636.0	Unidade	R$ 9,99	R$ 16.343,64
Especificação: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO USO: LIMPEZA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COR: INCOLOR					
27	Vassoura	80.0	Unidade	R$ 11,97	R$ 957,60
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: DOMÉSTICA, TIPO CABO: COMPRIDO, LARGURA CEPA: 21 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL					
29	Cera	120.0	Frasco 750 ML	R$ 34,11	R$ 4.093,20
Especificação: CERA, TIPO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR, COMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, RESINA FUMÁTICA, COADJUVANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOBRILHO, APLICAÇÃO: MADEIRA					
34	Sabão pó	2321.0	Pacotes 400 MILIGRAMA/ GRAMA	R$ 2,70	R$ 6.266,70
Especificação: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA					
35	Água sanitária	2961.0	Litro	R$ 3,93	R$ 11.636,73
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,					
36	Detergente	3330.0	Embalagem 500 ML	R$ 3,02	R$ 10.056,60
Especificação: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, PH: 6,5 7,5, C, AROMA: NEUTRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO					
37	Rodo	362.0	Unidade	R$ 144,00	R$ 52.128,00
Especificação: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO SUPORTE: 45 CM, COR: SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN					
39	Esponja limpeza	2016.0	Caixa 25 UN	R$ 1,26	R$ 2.540,16
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: POLIURETANO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERDE AMARELA; MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM					
41	Vassoura	1568.0	Unidade	R$ 6,32	R$ 9.909,76
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PALHA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO CURTO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL					
42	Álcool etílico	642.0	Frasco 1000 ML	R$ 25,02	R$ 16.062,84
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL					
43	Lustrador móveis	1862.0	Unidade	R$ 9,66	R$ 17.986,92
Especificação: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO					
46	Desinfetante	3038.0	Litro	R$ 19,33	R$ 58.724,54
Especificação: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TEOR ATIVO: CERCA DE 5,5% + 4,3%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA					
47	Vassoura	724.0	Unidade	R$ 48,42	R$ 35.056,08
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO,ROSCADO, CERDAS 7 CM					
51	LIQUID SPRAY, LIMPADOR INSTANTÂNEO DE QUADRO BRANCO	450.0	Unidade	R$ 27,00	R$ 12.150,00
Especificação: LIQUID SPRAY, LIMPADOR INSTANTÂNEO DE QUADRO BRANCO					
55	Pá coletora lixo	30.0	Unidade	R$ 9,22	R$ 276,60
Especificação: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 100 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 24 CM, ALTURA: 8 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA					

56	Inseticida	863.0	Unidade	R$ 28,62	R$ 24.699,06
Especificação: INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO					
59	Vassoura jardinagem	25.0	Unidade	R$ 26,60	R$ 665,00
Especificação: VASSOURA JARDINAGEM, TIPO: FIXA, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM, QUANTIDADE LÂMINAS: 22 UN					
60	Vassoura	40.0	Unidade	R$ 14,03	R$ 561,20
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA: 22 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 11 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL					
64	Sabonete líquido	3.0	Galão 05 L	R$ 27,73	R$ 83,19
Especificação: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA					
72	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G -	288.0	Unidade	R$ 2,90	R$ 835,20
Especificação: PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA SÓLIDA, COM PESO APROXIMADO DE 35G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO (99%) OU NAFTALENO OU DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E PERFUMANTE. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. AÇÃO ESPERADA: DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO GRADATIVA SOLUBILIDADE EM ÁGUA.					
74	Álcool etílico	150.0	Litro	R$ 15,65	R$ 2.347,50
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GLICERINADO, LÍQUIDO					
75	Álcool cetílico	1434.0	Litro	R$ 21,42	R$ 30.716,28
Especificação: ÁLCOOL CETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, FÓRMULA QUÍMICA: ETOXILADO 20 OE PROPOXILADO 9 OE, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PPG-5 CETETH-20, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9087-53-0					
77	Pá Coletora Lixo	315.0	Unidade	R$ 84,42	R$ 26.592,30
Especificação: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º					
78	Vassoura	360.0	Unidade	R$ 20,50	R$ 7.380,00
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PET E POLIPROPILENO, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, LARGURA CEPA: 5,5 CM					
80	Amaciante de roupa	378.0	Frasco 02 L	R$ 34,02	R$ 12.859,56
Especificação: AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE,, APLICAÇÃO: AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA,					
81	Desodorante , aromatizante de ambiente	1977.0	Unidade	R$ 17,92	R$ 35.427,84
Especificação: DESODORANTE , AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: AEROSOL, AROMA: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY					
82	Sabonete líquido	804.0	Frasco 1000 ML	R$ 23,50	R$ 18.894,00
Especificação: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA					
83	Esponja limpeza	340.0	Pacote	R$ 1,17	R$ 397,80
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, MATERIAL: LÃ AÇO					
84	Polidor	1950.0	Unidade	R$ 111,60	R$ 217.620,00
Especificação: POLIDOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA, ESTÁ-, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE METAIS					
89	Sabão barra	1463.0	Embalagem 05 UN	R$ 24,48	R$ 35.814,24
Especificação: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR					
Valor total do lote R$ 791.572,84 (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)					

Valor total R$ 1.257.034,95 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 1.257.034,95 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA CEL JOAO CORREIA, 298, CENTRO, Itaiçaba / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0328
ASSINADO ELETRONICAMENTE

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0331
ASSINADO ELETRONICAMENTE

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como dos documentos de identificação do(s) sócio(s) e/ou empresário(s).

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com o QSA atualizado;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em caso de pessoa jurídica apresentar para empresa e para os sócios;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, em caso de pessoa jurídica apresentar para empresa e para os sócios;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício - DRE, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados - DLPA ou demonstração das mutações do patrimônio liquido - DMPL, bem como as notas explicativas das demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, quais sejam 2023 e 2024, comprovando;

8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício - DRE, a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados - DLPA ou a demonstração das mutações do patrimônio liquido - DMPL, bem como as notas explicativas das demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.25. O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício - DRE, a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados - DLPA ou a demonstração das mutações do patrimônio liquido - DMPL, bem como as notas explicativas das demonstrações contábeis, dos 02(dois) últimos anos, deverão ser credenciadas por profissional habilitado da área contábil, demonstrando para isso:

a. Cópia da Carteira do Registro de Contador;

b. Certidão do Conselho Regional de Contabilidade do Contador em plena validade e;

c. Comprovante de Quitação da Anuidade do Contador atualizado;

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. Apresentar comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado. A comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: carteira de trabalho e previdência social – ctps, expedida pelo ministério do trabalho - drt; ficha de registro de empregado (fre) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (gfip) dos últimos 03 (três) meses da data de recebimento dos envelopes, acompanhado do pagamento, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a vinculação de funcionário, junto a empresa licitante, através de contrato particular de prestação de serviços.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Apresentar declaração que indique relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, dos equipamentos e pessoal, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, como computadores, impressoras, mobiliário, maquinários veículos utilizados nas entregas, funcionários encarregados da administração dos recursos materiais, profissionais pela confecção, entrada de materiais, armazenamento, faturamento, emissão de notas fiscais, transporte e entrega dos produtos.

Pré-habilitação

Garantia de Participação

8.31. Como condição de participação nesta licitação, nos termos do art. 58 da Lei n.º 14.133/2021, será exigida a prestação de garantia de proposta no valor de R$ 12.570,34 (doze mil, quinhentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 1,00% do valor total estimado para a contratação, conforme este Termo de Referência.

8.32. A garantia de participação tem por objetivo assegurar a manutenção da proposta apresentada pelo licitante até a assinatura do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

8.33. A garantia poderá ser prestada, à escolha do licitante, por qualquer das seguintes modalidades:

8.33.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

8.33.2. Seguro garantia, com apólice que atenda às exigências deste Termo de Referência e à regulamentação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;

8.33.3. Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

8.33.3.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário em conta específica da Prefeitura Municipal de Itaiçaba: Banco do Brasil S.A., Agência 0121-X; Conta: 106.943-8.

8.34. A garantia de participação deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura da sessão pública, prorrogável por igual período no caso de prorrogação da validade da proposta.

8.35. A não apresentação da garantia de participação no prazo e forma estabelecidos será causa para inabilitação do licitante.

8.36. A garantia de participação será devolvida:

8.36.1. Aos licitantes não classificados, após a fase de habilitação;

8.36.2. Aos demais licitantes, após a assinatura do contrato pelo vencedor;

8.36.3. Ao licitante vencedor, após a prestação da garantia contratual, se exigida, ou após a assinatura do contrato, caso dispensada.

8.37. A garantia de participação será retida em favor da Administração Pública nos seguintes casos:

8.37.1. Retirada da proposta dentro do prazo de validade;

8.37.2. Não assinatura do contrato ou não cumprimento de qualquer exigência do edital como condição para a assinatura;

8.37.3. Prática de atos ilícitos durante o certame, inclusive fraude na apresentação de documentos.

8.38. As condições e os documentos comprobatórios da prestação da garantia deverão ser apresentados no momento da inserção dos documentos de habilitação na plataforma.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0201.04.123.0100.2.003 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao e Financas

9.2. Nas seguintes fontes de recursos:

ADMINISTRAÇÃO

0201.04.123.0100.2.003 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao e Financas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

INFRAESTRUTURA

0401.15.122.0100.2.017-ManutencaodasAtividadesdaSec.deInfraestrutura,Ind, ComercioeTurismo, no(s)elemento(s) dedespesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

SAÚDE

0501.10.122.0100.2.023 - Funcionamento do Fundo Municipal de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde;

0501.10.301.0400.2.024-AtençãoPrimáriaemSaúdeCUSTEIO,no(s)elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações;

0501.10.301.0402.2.025 - Vigilancia em Saude (CUSTEÍO), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações;

0501.10.302.0403.2.026 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações;

ASSISTÊNCIA SOCIAL

0701.08.243.0204.2.052 - Manutencao do Programa PrimeiraInfancia no SUAS - Crianca feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

0701.08.244.0200.2.053 - Execucao de Atividades Vinculadas ao Bloco de Protecao Social Basica - PSB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

0701.08.244.0205.2.058-BlocodeGestãodoProgramaBolsaFamília e Cadastro Único, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de

recursos 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

0701.08.244.0205.2.059 - Bloco de Gestão do SUAS - IGDSUAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

0704.08.122.0205.2.063-FuncionamentodasAtividadesdaSecretariade AssistenciaSocial,no(s)elemento(s)dedespesa(s):33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

0704.08.244.0205.2.066 - Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

EDUCAÇÃO

0602.12.122.0100.2.038 - Funcionamento Administrativo da Secretaria de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos na fonte de recursos1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação;

0603.12.361.0600.2.046 - Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos na fonte de recursos 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

0603.12.365.0609.2.048 - Manutencao das Atividades de Educacao Infantil Creche - FUNDEB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos na fonte de recursos1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

0603.12.365.0609.2.049 - Manutencao das Atividades da Educacao Infantil Pre Escola - FUNDEB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos na fonte de recursos1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

AGRICULTURA

0301.20.122.0100.2.009 - Manutencao das Ativ.daSec.deAgric.,Pecuaria,AquiculturaeMeioAmbiente,no(s)elemento(s)de despesa(s): 33903000 – Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itaiçaba/CE, 12 de junho de 2025